

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

GABINETE DO Ver. Isac Cruz

\* Av Cesar Finotti, 980, APTO 203, SANTA MÔNICA, 38.408-138, UBERLÂNDIA - MG



ASSUNTOS DIVERSOS Nº 17974/2019

Aprovado em: 06-06-2019

Of. Nº: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente Atual: Ver. Baiano

Excelentíssimo Senhor Presidente,

solicitando que seja decretado Ponto Facultativo, no próximo dia 20/11, em consideração ao "Dia da Consciência Negra", haja vista a decisão proferida pelo TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade - nº 1.0000.17.055353-1/000, ajuizada pela FIEMG - Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais.

- JUSTIFICATIVA -

Conforme é de amplo e notório conhecimento, a Lei nº 12.441/2016, que instituiu o feriado em comemoração ao "Dia da Consciência Negra", no município de Uberlândia, foi declarada inconstitucional pelo TJMG – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (autos nº 1.0000.17.055353-1/000). Assim, a fim de que seja dada à data a relevância que merece, a decretação de Ponto Facultativo é medida que se faz necessária no sentido de fortalecer os movimentos sociais para evidenciar as desigualdades históricas que marcaram a população negra no país e fortalecer as políticas a fim de promover um processo de reparação ao dano que o racismo causou à população negra.

De acordo com o art. 233, da Resolução nº 031/02, REQUEREMOS a Vossa Excelência que seja encaminhado à GABINETE DO PREFEITO

Sala das Sessões, 6 de junho de 2019

**Ver. Isac Cruz**  
**REPUBLICANOS**



● Ver. Isac Cruz

Nome	Quantidade
Ver. Isac Cruz	1
<b>Total</b>	<b>1</b>